

LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 0051/2025/DLGA/DLAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo **Nº 18201.006679/2025.14**, Parecer Técnico **Nº PAR-193/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-02-05**, ao Empreendedor:

NOME: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO (CHESF)

CPF/CNPJ: 33.541.368/0001-16

ENDEREÇO: RUA DELMIRO GOUVEIA, 333 , EDIF ANDRE FALCAO, EDIF ANDRE FALCAO

MUNICÍPIO: SAN MARTIN - PE

ATIVIDADE: IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO PARA CONEXÃO DO BANCO DE BATERIAS BESS BOA VISTA COM 300MW DE POTÊNCIA À SUBESTAÇÃO BOA VISTA, DENOMINADA LT 230KV BESS BOA VISTA - SE BOA VISTA, CIRCUITO SIMPLES COM 3,6KM DE EXTENSÃO, A SER INSTALADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: Endereço urbano não especificado

VALIDADE: 02/09/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 02/09/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **02/09/2025 às 13:10**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **12/09/2025 às 13:27**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=2afab> informando o seguinte código verificador: **2afab**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Quaisquer que sejam as alterações referentes ao empreendimento deverá ser comunicado imediatamente ao órgão ambiental, sob pena de responsabilidade do empreendedor, conforme artigo 11 da Resolução 237/97 do CONAMA;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
5. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
6. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no RCA;;

DOCUMENTOS ANEXOS

SUBESTAÇÃO DO BESS BOA VISTA

COORDENADAS UTM X: 755.546 E Y:10.327.419

SUBESTAÇÃO BOA VISTA

COORDENADAS UTM X: 753.714 E Y: 10.325.529

Os Constantes do Processo Nº:
18201.006679/2025.14

Parecer Técnico Nº:
PAR-193/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 1.112,28

RESPONSÁVEL TÉCNICO: IVAN SOARES TELLES DE SOUSA - ART Nº 2020250096832



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
02/09/2025 às 13:10

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
12/09/2025 às 13:27

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=2afab> informando o seguinte código
verificador: **2afab**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459